



Prefeito
Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito
Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município
Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete
Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração
Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação
Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo
Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância
Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais
Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras
Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário
Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Alexsandro da Silva Jannotti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cafeicultura
José Maria de Freitas Pellegrini

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2650/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Educação	12.361.0040.2.114	3.1.90.11.05	92	500	470.000,00
TOTAL					470.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários - F - 500, no exercício vigente no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 995
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Sexta-Feira, dia 18 de setembro de 2026

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 500-(00) Recursos não vinculados de impostos		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	45.569.854,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Agosto 2026	36.280.623,14
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	47.386.234,33
	a) Janeiro a Agosto - 2025	30.737.552,47
	b) Setembro a dezembro - 2025	16.648.681,86
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (□ □)	18,03
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x □	19.651.029,56
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	55.931.652,70
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	10.361.798,70
9)	Deduções	8.539.200,00
	Decreto nº 2611/2026	3.292.000,00
	Decreto nº 2613/2026	100.000,00
	Decreto nº 2616/2026	2.020.000,00
	Decreto nº 2631/2026	985.200,00
	Decreto nº 2638/2026	1.155.000,00
	Decreto nº 2649/2026	517.000,00
	Decreto nº 2650/2026	470.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	1.822.598,70

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2651/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo M. Assist. Social	08.243.0009.2.093	3.3.90.39.99	237	661	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificadas na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo M. Assist. Social	08.243.0009.2.093	3.3.90.30.99	232	661	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/2025) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

MUNICÍPIO DE
VARRE

SAI:39217831000155

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE VARRE
SAI:39217831000155
Dados: 2026.09.18 16:28:03 -03'00'



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Sexta-Feira, dia 18 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2652/2026

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de setembro de 2026.

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Festival do Café nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que cumpre aos poderes públicos incentivar, promover e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, cívico, religioso e patriótico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de setembro (segunda-feira) de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde nem aos serviços públicos essenciais.

Art. 2º. Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.